PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº - 1864/92 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dispõe Sobre : Denomina as ruas de Álvares Machado.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado , Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : "

Art. 1º - As ruas dos conjuntos habitacionais "Alvares Machado I" e "José Canducci", passam a ter as seguintes denominações :

CONJUNTO HABITACIONAL "ALVARES MACHADO I"

Rua 1 = Euzébia Maria Martins Mondini
Rua 2 = Ozana Cruz da Silva
Rua 3 = Eder Sanvezzo
Rua 4 = Luiz Carlucci
Rua 5 = Alcides Sanvezzo
Rua A = Antonio Santo Zoccolaro
Rua C = Luiz Gonzaga de Oliveira

CONJUNTO HABITACIONAL "JOSE CANDDUCCI"

Rua 1 = João Garcia
Rua 2 = João Alves
Rua 3 = Antonio Costa
Rua 4 = Waldemar Salatta
Rua 5 = Roque Domingues Sanches
Rua 6 = José Lino Baptista
Rua 7 = Eiji Nagano

Art.2º - O Poder Executivo deverá colocar as placas inidicativas nessas ruas, para o reconhecimento de todos.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 23 de novembro de 199X.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETÁRIO ADMINSITRATIVO